

LEI Nº 458, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Altera a redação do inciso II, do artigo 130, da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força da presente Lei, o **inciso II**, do artigo 130, da **Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011** (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de União do Sul), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130 -”

“I -”

“II – Técnico em Enfermagem R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por plantão 24 horas;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 18 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ____/____/____

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração